

INTERESSADA: AESL – AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO –
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO E ALTERAÇÃO DA SUA MATRIZ
CURRICULAR PARA O ANO LETIVO DE 2008
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
PROCESSO Nº 248/2006 *Homologado pela Portaria-SE nº 4294/2008, de
03/06/2008, publicada no DOE de 04/06/2008*
PARECER CEE/PE Nº 146/2007-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/12/2007*

I – RELATÓRIO:

Mediante ofício s/n da AESL/FACAL, datado de 16 de outubro de 2006, assinado pela sua presidente Bela. Maria Magna Dutra Medeiros, é solicitado a este egrégio Colegiado a renovação do reconhecimento do Curso de Administração do Limoeiro. A referida solicitação, segundo o ofício acima citado, prende-se “ao cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 10 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, que trouxe para o Estado de Pernambuco a incumbência de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, complementada pelo inciso VIII do Art. 2º da Lei Estadual de nº 11.913/00 que determina a competência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para fixar normas de credenciamento e recredenciamento de instituições integrantes do Sistema de Ensino no Estado e, ainda, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.861/04 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)”.

A referida solicitação de renovação do reconhecimento vem acompanhada da seguinte documentação:

- Lei Municipal nº 1.004, que criou a Faculdade de Ciências da Administração do Limoeiro, datada de 13 de dezembro de 1973, bem como a Lei nº 3.009/2001, 31 de agosto de 2001, que cria o Instituto Superior de Educação do Limoeiro, a ser mantido pela Autarquia de Ensino Superior do Limoeiro e – AESL.
- Parecer 752/81, do eminente Conselheiro Armando Dias Mendes, do Conselho Federal de Educação, aprovado em plenário em 10/11/81, reconhecendo o Curso de Administração da Faculdade de Ciências da Administração de Limoeiro, Autarquia Municipal criada por lei.
- Resolução nº 05, de 25 de fevereiro de 1976, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, que autoriza o funcionamento da Faculdade de Ciências da Administração de Limoeiro.
- Estatuto da Autarquia Municipal de Ensino Superior do Limoeiro.
- CGC concedido pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, sob número 11.166.741/0001-63.
- Processo Judicial sobre contestação acerca da dívida municipal com o INSS, de número 2003.83.00.016575-0, que suspende o TADF - Termo de Amortização de Dívida Fiscal nº 60.181.624-2.
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2006/2010, com apresentação assinada pelo consultor professor Antônio Cardoso do Rego Barros, que tem como compromisso mais

relevante da FACAL o de “contribuir para o desenvolvimento sustentado da sociedade, através da geração e difusão de conhecimento administrativo, formando profissionais capacitados para o planejamento e a gestão organizacional, público e/ou privado, tendo como princípios básicos a geração de emprego, renda e inclusão social”. No PDI, a FACAL estabelece uma programação de implantação de novos cursos de graduação para o período 2007/2010: Gerência de Cidades, Empreendedorismo e Pedagogia.

- Relação de total de Turmas e Concluintes, 1979/2005.
- Relação dos Cursos da Facal: Graduação: Administração de Empresas, Contábeis e Pedagogia; Graduação Tecnológica: Gestão e Planejamento Municipal, Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Empreendedorismo, Gestão Escolar, Gestão da Informação e Gestão de Logística; Pós-Graduação: Planejamento e Gestão de Cidades, Psicopedagogia Institucional, Marketing Estratégico, Planejamento e Gestão de MEP; Licenciatura: Normal Superior.
- Matriz curricular atual, com a seguinte estrutura, totalizando 2.844 horas/aula e mais 300 horas/aula de Estágios:

PRIMEIRO PERÍODO	C.H.	QUINTO PERÍODO	C.H.
Teoria Econômica I	72	Administração de Recursos Humanos I	72
Psicologia I	72	Contabilidade de Custo	72
Filosofia, Ética e Cidadania	72	Administração Financeira e Orçamentária I	72
Complementos de Matemática	72	Organização, Sistemas e Métodos I	72
Comunicação e Expressão	72	Administração de Material e Patrimônio I	72
TOTAL	360	TOTAL	360
SEGUNDO PERÍODO	C.H.	SEXTO PERÍODO	C.H.
Introdução do Direito Público e Privado	72	Administração de Recursos Humanos II	72
Psicologia II	72	Administração e Análise Mercadológica	72
Teoria Econômica II	72	Administração Financeira e Orçamentária II	72
Economia Brasileira	72	Organização, Sistemas e Métodos II	72
Informática	72	Administração de Material e Patrimônio II	72
TOTAL	360	TOTAL	360
TERCEIRO PERÍODO	C.H.	SÉTIMO PERÍODO	C.H.
Contabilidade Introdutória	72	Administração de Sistemas de Informações	72
Matemática Financeira	72	Planejamento e Desenvolvimento da Pesquisa	72
Metodologia Científica	72	Contabilidade Gerencial	72
Teoria Geral da Administração I	72	Processo Decisório	72
Sociologia	72	Administração em Sistemas de Marketing	72
TOTAL	360	TOTAL	360
QUARTO PERÍODO	C.H.	OITAVO PERÍODO	C.H.
Estatística	72	Logística	72
Qualidade e Produtividade	72	Planejamento e Gestão de Micro e Pequena Empresa	72
Direito Empresarial	72	Planejamento e Gestão Municipal	72
Direito Administrativo	72	Administração da Produção	72
Teoria Geral da Administração II	72	Empreendedorismo	36
TOTAL	360	TOTAL	324

- Ementas, programas e bibliografia das Disciplinas ministradas

- Lei nº 2107/2001, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, do Quadro de Pessoal da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro e dá outras providências.
- Ofício nº 14/2007, assinado pelo Prof. Armando Pacheco de Albuquerque Jr, datado de 8 de agosto de 2007, encaminhando a estrutura curricular vigente a partir do primeiro semestre de 2008, assim constituída:

PRIMEIRO PERÍODO	C.H.	QUINTO PERÍODO	C.H.
Português Instrumental	60	Contabilidade Gerencial	60
Complementos de Matemática	60	Orçamento Empresarial	60
Introdução à Psicologia	60	Direito Administrativo	60
Filosofia, Ética Profissional e Cidadania	60	Qualidade e Produtividade	60
Sociologia Aplicada à Administração	60	Organização, Sistemas e Métodos I	60
		Administração de Materiais e Patrimônio I	60
TOTAL	300	TOTAL	360
SEGUNDO PERÍODO	C.H.	SEXTO PERÍODO	C.H.
Leitura, Interpretação e Redação de Textos	60	Administração de Recursos Humanos I	60
Psicologia Organizacional	60	Administração Mercadológica I	60
Teoria Econômica	60	Administração Financeira	60
Matemática Aplicada à Administração	60	Organização, Sistemas e Métodos II	60
Informática Aplicada à Administração	60	Administração de Materiais e Patrimônio II	60
		Direito Empresarial	60
TOTAL	300	TOTAL	360
TERCEIRO PERÍODO	C.H.	SÉTIMO PERÍODO	C.H.
Contabilidade para Administradores	60	Administração de Sistemas de Informações	60
Matemática Financeira	60	Planejamento e Gestão Municipal	60
Estatística Aplicada à Administração	60	Administração Mercadológica II	60
Teoria Geral da Administração I	60	Administração de Recursos Humanos II	60
Economia das Empresas	60	Pesquisa Operacional	60
		Estratégia Empresarial	60
TOTAL	300	TOTAL	360
QUARTO PERÍODO	C.H.	OITAVO PERÍODO	C.H.
Metodologia Científica	60	Logística	60
Contabilidade de Custos	60	Gestão de Organizações do 3º Setor	60
Administração da Produção	60	Noções de Comércio Exterior	60
Gestão Ambiental	60	Processo Decisório	60
Introdução ao Direito Público e Privado	60	Gestão de Serviços	60
Teoria Geral da Administração II	60	Tópicos Avançados	60
TOTAL	360	TOTAL	360

II – ANÁLISE:

A FACAL ressalta que “vem criando mecanismos de aproveitamento e reconhecimentos adquiridos pelos alunos, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, desde que atendido o prazo mínimo, para a conclusão do curso”. E mais: “quanto aos demais cursos Seqüenciais, de Graduação, de Graduação Tecnológica e de Pós-Graduação, os mesmos são estabelecidos em legislação própria e são oferecidos quase sempre, em parceria técnico-científica, com

as Universidades e Instituições autorizadas e devidamente credenciadas pelos órgãos do Ministério da Educação e Cultura”.

As ementas e bibliografias das disciplinas estão apresentadas de um modo satisfatório e o perfil do corpo docente encontra-se devidamente detalhado.

Tem a FACAL, como princípios gerais: Ética, Credibilidade e Transparência; Compromisso Social; Visão Humanística entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Comprometimento com a Qualidade e Produtividade dos Serviços Educacionais oferecidos; Gestão Participativa; Profissionalismo e Valorização de Recursos Humanos que atuam em seus quadros; e respeito ao público alvo.

III – VOTO:

Com base na documentação apresentada pela Faculdade de Ciências da Administração de Limoeiro – FACAL, agora denominada Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro, pelo Decreto Municipal nº 018, de 31 de outubro de 2007, somos pela renovação do reconhecimento do Curso de Administração pelo prazo de quatro anos, com aprovação da matriz curricular a ser implantada a partir do primeiro semestre de 2008, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2007.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES - Relator
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de dezembro de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente